Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Contrato



TERMO ADITIVO Nº 03/2011 AO CONTRATO DE Nº 122/2009, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO, E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA TRANSDUTRA TRANSPORTE ESPECIALIZADOS LTDA. NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, Estado da Bahia, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO, inscrita no CNPJ nº 14.222.566/0001–72, situada na Praça da Purificação, s/n, Centro, Santo Amaro/BA, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. Ricardo Jásson Magalhães Machado do Carmo, brasileiro, casado, comerciário, RG nº 03.185.489 - 33 - SSP/BA, CPF nº. 416.797.925 - 04, residente na Praça da Purificação nº 40, CEP 44-200-000, Santo Amaro/BA,doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e, do outro lado, A EMPRESA TRANSDUTRA TRANSPORTE ESPECIALIZADOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 07.346.923/0001-49, situada na AV. SANTOS DUMONT, S/Nº, KM 3, SALA 105, EMP. D, CENTRO, LAURO DE FREITAS, BAHIA, neste ato representada por seu Representante Legal, Sr. Luiz Fernando Vianna Santos, brasileiro, solteiro, empresário, RG nº 05.477.882-40 SSP/BA, CPF nº. 645.586.221-04—, doravante denominado simplesmente CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Aditivo Contratual, conforme Processo Administrativo nº900/2011 e de acordo com as diretrizes da Lei nº. 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

O presente instrumento tem como objeto aditar o contrato nº 122/2009, firmado em 01/07/2009, alterando-se a Cláusula Terceira, do valor em 1,21%.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor global do contrato passará a ser de R\$ 1.760.432,97 (Hum milhão setecentos e sessenta mil, quatrocentos e trinta e dois reais e noventa e sete centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente alteradas pelo presente instrumento, inclusive o foro, somente podendo ser prorrogadas mediante celebração de novo Termo Aditivo.

Av.:Ferreira Bandeira nº265-(Prédio INSS)Santo Amaro -Ba-CEP-44.200.000 Tel.:(75)32418621

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



E, por estarem justas e acordadas, assinam o presente instrumento em 03(três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também o subscrevem, para que produzam os devidos e legais efeitos.

Santo Amaro/BA, 07 de Outubro de 2011.

Ricardo Jásson Magalhães Machado do Carmo Prefeito CONTRATANTE

Luiz Fernando Vianna Santos Representante Legal CONTRATADA

TESTEMUNHAS:				
NOME: CPF:				
NOME:				

Av.:Ferreira Bandeira n°265-(Prédio INSS)Santo Amaro –Ba-CEP-44.200.000 Tel.:(75)32418621